



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 056/2014

Diospõe sobre o pedido de desaverbação de tempo de serviço prestado à iniciativa privada pela Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Francisca Rita Alencar Albuquerque.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio; do Excelentíssimo Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o pedido referente à desaverbação de tempo de serviço da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, já fora deferido pela Presidência (despacho de fls.12), conforme Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do **Processo TRT n° MA-192/2014**,

RESOLVE:

RATIFICAR o despacho da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que deferiu o pedido de desaverbação de tempo de serviço prestado à iniciativa privada, pela Excelentíssima Desembargadora do Trabalho FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, para fins de averbação junto à Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Manaus, 12 de março de 2014.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região